



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**PORTARIA Nº 2032/2023**

**DATA: 08.08.2023**

Súmula: Autoriza o uso de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 14, § 4º da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei Municipal Complementar nº. 2111/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica a pessoa jurídica “**Grupo Cia da Alegria**”, inscrita no CNPJ nº 15.281.654/0001-08, com sede na Av. Dr. José Aluisio Brugger, Bairro: Jardim América, Caxias do Sul/RS, **AUTORIZADA** a utilizar o bem público Casa da Cultura, localizado na Rua Santos Dumont, nº 80, Centro, Itapejara D'Oeste/PR, para o fim único e exclusivo de realização do Big Festival da Criança.

**Art. 2º.** A AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período que compreende as 14h00min do dia 12/08/2023 até às 18h00min do dia 12/08/2023.

**Parágrafo único:** Após o período de validade desta autorização, previsto no *caput*, a Autorizada deverá imediatamente devolver o imóvel ao Município, completamente desocupado.

**Art. 3º.** A Autorizada não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

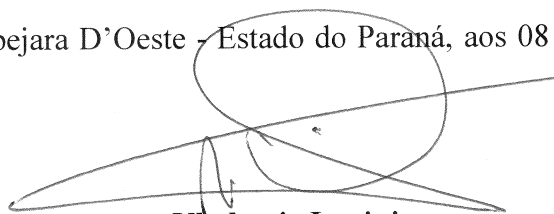
- a) utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel para terceiro;
- c) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel;
- d) instalar no local equipamentos proibidos por lei.

**Art. 4º.** Pelo uso ora outorgado, a Autorizada pagará à Administração Municipal a importância de R\$ 607,44 (seiscentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), a ser recolhida mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devendo apresentar o comprovante de recolhimento até a data de 08/08/2023, sob pena de ser imediatamente revogada a presente Portaria, independentemente de notificação da Autorizada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vladimir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração